



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Estudos Literários
Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 1G, Sala 250 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG,
CEP 38400-902

Telefone: (34) 3239-4539 - www.ppgelit.ileel.ufu.br - secppgelit@ileel.ufu.br



ATA DE REUNIÃO

ATA DA 4ª REUNIÃO - 2023, EM CARÁTER EXTRAORDINÁRIO, DO COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS LITERÁRIOS (COLPPGELIT) DO INSTITUTO DE LETRAS E LINGUÍSTICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA. Ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, às 14h, no Bloco U, Sala 209 do Campus Santa Mônica, deu-se início à quarta reunião-2023, em caráter extraordinário, do Colegiado do Programa de Pós-graduação em Estudos Literários - Cursos de Mestrado e Doutorado sob a presidência da Prof.ª Dr.ª Maria Ivonete Santos Silva, estando presentes: os membros que compõem o Colegiado, os(as) Professores(as) Doutores(as) Cintia Camargo Vianna, Fábio Figueiredo Camargo, Kenia Maria de Almeida Pereira, Rodrigo Valverde Denubila, e Sandra Mara Carvalho, representante discente; a discente Juliana Cristina Costa, convocada pelo Colegiado; e os membros da Diretoria de Estudos e Pesquisas Afro- raciais (DIEPAFRO/NEAB), Cristiane Coppe de Oliveira (Diretora), Lisneide Santos Costa, Camilla Soueneta Nascimento Nganga, Humberto Bersani, a convite do Colegiado. A reunião ocorreu com pauta única para tratar da condução de elucidção sobre as questões relacionadas à orientação da aluna Juliana Cristina Costa - pedido de afastamento das orientadoras e pedido de mudança de orientação da aluna, por uma única vez. A reunião transcorreu na seguinte ordem: **I**) a Profa. Maria Ivonete Santos Silva começou apresentando os membros do Colegiado e agradeceu a presença de todos/as; **II**) os/as convidados/as se apresentaram; **III**) a Presidente apresentou o motivo da reunião: o desligamento de duas professoras da orientação da discente Juliana Cristina Costa, tendo em vista que ambas possuíam relação de suas pesquisas com o projeto da discente; informou o item da Resolução Nº 12/2022 de 17 de fevereiro de 2022 do Conselho de Pesquisa e Pós-graduação, no seu Capítulo VII, Art. 28, Inciso III, § 2º, que normatiza os Cursos do Programa, em que o aluno tem o direito de mudar de orientação uma única vez; indicou que o PPGELIT sempre busca indicar orientadores/as de acordo com o projeto de pesquisa do discente; recuperou a reunião anterior com a discente Juliana e os membros da DIEPAFRO, documentação constante no Processo SEI-UFU 23117.032350/2023-28; informou que a Profa. Flávia Andréa Rodrigues Benfatti foi designada para a discente após a desistência da primeira orientadora, Profa. Cintia Camargo Vianna; apresentou a motivação da solicitação da Profa. Flávia a respeito de seu pedido; indicou que o COLPPGELIT está buscando resolver a questão da orientação da discente da melhor maneira possível e dar resposta aos/às professores/as membros do Programa sobre essa reclamação da ex-orientadora da Juliana; apresentou que alguns/algumas membros/as do Colegiado solicitaram a reunião para ouvir a discente e também alegações disponíveis na carta apresentada ao COLPPGELIT na última reunião realizada; passou a palavra para a discente apresentar sua questão; **IV**) a discente Juliana Cristina Costa afirmou que a docente Karla Fernandes Cipreste se dispôs a orientá-la a partir da apresentação de seu projeto; apresentou que Profa. Dra. Daiana Nascimento dos Santos também enviou documento solicitando coorientação da discente; informou que não sabe se as comunicações das professoras chegaram ao Programa, pois não conhece os procedimentos necessários; **V**) o secretário Guilherme informou que a carta da Profa. Karla não chegou, mas a da Profa. Daiana chegou; **VI**) a Presidente informou

que a questão da orientação deve ser discutida primeiramente antes de apreciação dessas outras demandas; **VII)** o Prof. Fábio informou que a Profa. Karla Cipreste continua permanente no Programa, entretanto necessita se manifestar com um documento; **VIII)** a Presidente informou que convênios, como o com a Profa. Daiana, é de interesse do Programa; **IX)** a secretária Maiza questionou a Profa. Cintia se a Profa. Karla se manifestou na linha de pesquisa; **X)** a professora Cintia informou que não houve nenhum contato; **XI)** o Prof. Fábio recordou que a Profa. Karla está filiada à UFPR devido a sua transferência e não houve comunicado formal, o que é estritamente necessário para atividades da professora junto ao Programa; **XII)** a Presidente informou que a Profa. Karla necessita se manifestar a respeito da orientação e da coorientação; **XIV)** o Prof. Fábio solicitou leitura do documento da Profa. Daiana e informou que não houve proposta anterior no Programa como a apresentada; **XV)** a Profa. Cristiane questionou se a Profa. Karla está credenciada; **XVI)** o Prof. Fábio informou que a Profa. Karla está vinculada com apenas uma orientação; **XVII)** a Profa. Cristiane informou que, na Faculdade de Educação (FACED), aconteceu um caso de coorientação e depois foi explicado ao Colegiado sobre as especificidades da temática de orientação com os projetos; **XVIII)** a Presidente informou que a Profa. Karla aparentemente iria se desligar do Programa e, por isso, não estava assumindo as responsabilidades assumidas pelo corpo docente; **XIX)** o Prof. Fábio ressaltou que, para avaliações futuras da CAPES, todos/as o corpo docente membro do Programa deve se organizar para dar disciplinas, inclusive a Profa. Karla mesmo estando no Paraná; **XX)** a Profa. Cintia ressaltou novamente a necessidade de manifestação oficial da Profa. Karla não só na orientação, mas nos demais quesitos para continuidade no Programa; **XXI)** a discente Juliana Costa alegou que, apesar dos percalços, continua desenvolvendo a tese nesse tempo e que mantém o compromisso de cumprimento dos prazos; **XXII)** a secretária Maiza fez um encaminhamento que, mediante a informação apresentada, necessita consultar a Profa. Karla inicialmente para formalizar a orientação e o Colegiado apreciar; **XXIII)** a Presidente questionou se os membros do Colegiado tinham questões e ninguém se manifestou; **XXIV)** o Prof. Fábio sugeriu enviarmos correspondência à Profa. Karla solicitando os documentos necessários para orientar a discente; **XXV)** a secretária Maiza solicitou à discente para enviar um comunicado oficial com as documentações necessárias; **XXVI)** a Presidente propôs ao Colegiado, dessa maneira, aguardar a formalização da Profa. Karla antes do Colegiado voltar a apreciar a matéria; **XXVII)** o Colegiado acatou por unanimidade. Não havendo mais itens a tratar, a Presidente declarou encerrada a sessão às catorze horas e quarente e três minutos e eu, Guilherme Augusto da Silva Gomes, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo Presidente, por mim e pelos membros presentes na reunião. Uberlândia, ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

Maria Ivonete Santos Silva (Presidente)

Cintia Camargo Vianna

Fábio Figueiredo Camargo

Kenia Maria de Almeida Pereira

Rodrigo Valverde Denubila

Sandra Mara Carvalho

Juliana Cristina Costa

Cristiane Coppe de Oliveira (DIEPAFRO/NEAB)

Lisneide Santos Costa (DIEPAFRO/NEAB)

Camilla Soueneta Nascimento Nganga (DIEPAFRO/NEAB)

Humberto Bersani (DIEPAFRO/NEAB)

Guilherme Augusto da Silva Gomes (Secretário)

Maiza Maria Pereira (Secretária)



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Valverde Denubila, Membro de Colegiado**, em 01/06/2023, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Figueiredo Camargo, Membro de Colegiado**, em 01/06/2023, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Camilla Soueneta Nascimento Nganga, Professor(a) do Magistério Superior**, em 01/06/2023, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Cristina Costa, Usuário Externo**, em 01/06/2023, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lisneide Santos Costa, Membro de Comissão**, em 01/06/2023, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Coppe de Oliveira, Diretor(a)**, em 01/06/2023, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Ivonete Santos Silva, Presidente**, em 01/06/2023, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto da Silva Gomes, Secretário(a)**, em 01/06/2023, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Kenia Maria de Almeida Pereira, Membro de Colegiado**, em 01/06/2023, às 18:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Mara Carvalho, Membro de Colegiado**, em 02/06/2023, às 07:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maiza Maria Pereira, Secretário(a)**, em 02/06/2023, às 10:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cintia Camargo Vianna, Membro de Colegiado**, em 12/06/2023, às 14:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4539786** e o código CRC **1A97F940**.

Referência: Processo nº 23117.037325/2023-31

SEI nº 4539786